



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1503/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 234.400,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de veículos-ADM

03.003.04.122.0300.1166	44.90.52.00.00	1166	Equipamentos e material permanente	212.200,00
03.003.04.122.0300.1166	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	22.200,00
			TOTAL	234.400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

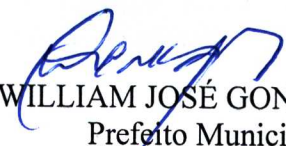
RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades	212.200,00
	TOTAL	212.200,00

II- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários livres- Exercícios anteriores	22.200,00
	TOTAL	22.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. (07/07/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal